



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 7436 / 2018

Às Comissões, em 13/11/2018

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE "BUEIRO COM CAIXA COLETORA" DE DEJETOS NAS RUAS E AVENIDAS DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Quórum:

- () Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Anotações: _____

| 1ª Votação | 2ª Votação | Única Votação |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Proposição: _____ | Proposição: _____ | Proposição: _____ |
| Por _____ votos | Por _____ votos | Por _____ votos |
| em ____ / ____ / ____ | em ____ / ____ / ____ | em ____ / ____ / ____ |
| Ass.: _____ | Ass.: _____ | Ass.: _____ |



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7436 / 2018

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE “BUEIRO
COM CAIXA COLETORA” DE DEJETOS NAS
RUAS E AVENIDAS DE POUSO ALEGRE/MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá implantar e instalar, nas ruas e avenidas da cidade de Pouso Alegre, o sistema de “bueiro com caixa coletora” como forma proativa de minimizar alagamentos, inundações e a retenção de águas pluviais que causam enormes prejuízos aos cidadãos e ao patrimônio público e privado, decorrência dessa fragilidade no escoamento das águas das chuvas.

Art. 2º O sistema de “bueiro com caixa coletora” é composto por 2 (duas) partes:

I - 1 (um) cesto em material termoplástico, com furos semelhantes a um filtro;

II - 1 (um) suporte a ser instalado para alojar o respectivo cesto no interior dos bueiros abaixo das “bocas de lobo”.

Parágrafo único. O cesto com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Pouso Alegre agirá como peneira impedindo o fluxo de resíduos, dejetos e descartes sólidos nas galerias pluviais, ampliando ações preventivas contra a poluição das águas.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades da esfera Federal, Estadual e Particulares para obter os recursos financeiros que lhe possibilite viabilizar e executar a implantação deste sistema importante para toda a sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2018.


Adriano da Farmácia
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Este projeto pretende solucionar o problema do entupimento dos bueiros na cidade de Pouso Alegre. Como já é de conhecimento de todos, a população joga muito lixo nas ruas, talvez por falta de informação ou mesmo por falta de consciência ambiental.

Os moradores descartam diversos tipos de lixo nas vias públicas, que além de sujar a cidade, entopem os bueiros causando inundações, enchentes e alagamentos.

De forma responsável e inteligente este projeto visa agilizar a limpeza e a retirada de resíduos e detritos dos bueiros da cidade, que obstruem a fluidez das águas das chuvas, causando transtornos para todos, principalmente para a parcela mais carente da população.

Este tipo de sistema proposto representa maior e melhor capacidade operacional de solucionar o problema dos alagamentos, inundações e enchentes. Além de reter o lixo, o bueiro inteligente auxilia na preservação do meio ambiente, pois o lixo captado na sua grande maioria pode ser reciclado.

Pensando no bem-estar da população e na preservação do meio ambiente, peço aos nobres pares que votem a favor da aprovação deste projeto importantíssimo para os moradores de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2018.


Adriano da Farmácia
VEREADOR

Prot. 1550 / 2019



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 23 de abril de 2019.

Ofício 105/2019

**Excelentíssimo Vereador
Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o arquivamento do Projeto de Lei 7436/2018 que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE “BUEIRO COM CAIXA COLETORA” DE DEJETOS NAS RUAS E AVENIDAS DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria deste vereador.

Certo de poder contar com a boa acolhida peculiar, a V.S.^a valho-me do ensejo para manifestar elevados protestos de apreço e consideração.



Adriano da Farmácia
Vereador

13:02 24/04/2019 186444 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA